



DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

Prorrogação de vigência do Contrato Nº 50/2019 - TOP AR - Parnaíba

2 mensagens

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

18 de maio de 2020 11:34

Para: jorgete jorgete <jorgete@ufpi.edu.br>, marinho@ufpi.edu.br, heully.fernandes@bol.com.br

À Servidora JORGETE FREIRE DE CARVALHO**Fiscal do contrato Nº 50/2019****Lotação: Divisão de Recursos Humanos/CMRV**

Considerando a prorrogação de vigência do contrato nº 50/2019 com data de **encerramento em 05/11/2020**, solicitamos que envie a este email, no prazo de 5(cinco) dias do recebimento deste, **o formulário da manifestação do fiscal** sobre a prorrogação de vigência, preenchido e assinado (anexo) e **a manifestação formal da empresa** a respeito do interesse ou não na prorrogação de vigência.

Incluir SICAF do fornecedor com todas as certidões em vigor. O fornecedor tem a obrigação de manter as condições iniciais regulares de habilitação durante toda a contratação com todas as certidões e condições em vigor no SICAF (Sistema de Cadastro do Governo Federal), conforme estabelecido no edital e contrato.

Em caso de certidões/condições sem validade, o fiscal é responsável pela notificação do fornecedor para que o mesmo regularize certidões fiscais, tributárias e econômicas e está ciente de que somente é possível a realização de alterações contratuais (termo aditivo/termo de Apostilamento), empenho e pagamento com SICAF regular em cumprimento à obrigação supracitada.

Em caso de **não envio destas informações no mínimo 60 dias de antecedência do término (05/09/2020) do contrato** não está garantida a prorrogação contratual e não nos responsabilizamos pela interrupção da prestação de serviço, tendo em vista a obrigação de cumprimento de outros trâmites legais e administrativos estabelecidos pela legislação. Todas as condições supracitadas têm fundamentação legal confirmada por reiterados pareceres jurídicos da PGF/UFPI e esta GECON não tem competência para autorização de trâmites fora do padrão legal estabelecido.

Esclarecemos que esses documentos serão anexados no processo físico, mas devido estarmos trabalhando remotamente necessitamos deles digitalizados.

Segue formulário em anexo.

Agradecemos a compreensão.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Annanda Carvalho

Gerência de Contratos

Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Piauí

(86) 3235 7974

Conheça a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

2 anexos

FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Cópia.docx
56K



FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Cópia.pdf

431K

jorgete jorgete UFPI <jorgete@ufpi.edu.br>
Para: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

24 de maio de 2020 19:24

Senhores,

Conforme solicitado anexo, formulário Relatório de Análise de prorrogação do Contrato 50/2019 assinado e Certidões atualizadas do fornecedor.

Atenciosamente,

Jorgete Freire de Carvalho

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos



Relatorio_prorrogação_vigencia_assinado.pdf

544K



certidao_negativa_falencia.pdf

93K



CND MUNICIPIO.pdf

21K



CND ESTADO FISC E TRIB.pdf

98K



CND RFB.pdf

76K



CND ESTADO DIV ATIVA.pdf

98K



CNDT.pdf

85K



consultarSituacaoFornecedor (4).pdf

73K



CRF CAIXA.pdf

79K